

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2025-SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE E RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0023/2025-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o **Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 830.643.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede no município de Cascavel - PR, Rua Cuiabá, nº 5018, Bairro: Alto Alegre, CEP: 85.805-260, Telefone: (45) 3303-4090/ 9 8824-3786/ 9 9958-0148, E-mail: novaoeste.pr@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28 MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pela **Sra. JAQUELINE ALVES COSTA**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.***.**2-9 e do CPF nº 049.***.***-07. Têm entre si justa e acordada a celebração do **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0023/2025-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste e a renovação do Contrato nº **0023/2025-SMS**, proveniente da **Ata de Registro de Preços nº 071/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24019**, conforme processo nº **P428955/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Conforme o disposto na cláusula nona do **Contrato nº 0023/2025-SMS**, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº **0023/2025-SMS**, com repercussão financeira positiva passando para **R\$ 96.031,00 (noventa e seis mil e trinta e um reais)**. Os valores unitários reajustados mediante aplicação do índice CMED serão distribuídos da seguinte forma:

Tabela de Reajuste – Período de 12 (doze) meses			
Contrato 0023/2025 – SMS			
Item	R\$ Valor unitário Original (12 meses)	(%) Reajuste CMED	R\$ Valor unitário Reajustado (12 meses)
3	R\$ 1,3400	5,06 %	R\$ 1,40
1	R\$ 0,3300	3,83 %	R\$ 0,34



PREFEITURA DE SOBRAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0023/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de **R\$ 96.031,00 (noventa e seis mil e trinta e um reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0023/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **26/02/2026 a 26/02/2027**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

0701.10.303.0037.2567.33903000.1500100200;

0701.10.303.0037.2567.33903000.1600000000;

0701.10.302.0037.2385.33903000.1500100200;

0701.10.302.0037.2385.33903000.1600000000;

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme foi o presente TERMO DE ADITIVO, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

gov.br

Documento assinado digitalmente

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 11/02/2026 14:31:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONTRATANTE

NOVA OESTE
DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS

LTDA:34772843000128

Assinado de forma digital por
NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE
MEDICAMENTOS

LTDA:34772843000128
Dados: 2026.02.11 10:54:43 -0300

JAQUELINE ALVES COSTA

CPF nº 049.***.***-07

CONTRATADA

gov.br

Documento assinado digitalmente

CAMILA SILVA CAVALCANTE
Data: 12/02/2026 14:51:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CAMILA SILVA CAVALCANTE

Coordenadora Jurídica

TESTEMUNHAS:

1. *Adrielly Caristo da Silva*
079. XXX. XXX - 69.

2. *Marcia Rita Passa de Holanda*
CPF: 073.884.943-08

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

🏠 > [Simple](#) > [Completo](#)

⚠️ **Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 2Â°_ADITIVO_2026_0023-2025_SMS_PE_24019.pdf
Hash: 9657aee689bc578b077defa80cac11c3eb0b15e29b44d90600d8de9364cd6d59
Data da validação: 11/02/2026 11:05:11 BRT

✔️ Informações da Assinatura:

Assinado por: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.772.843/0001-28
CPF do representante: undefined
Nº de série de certificado emitente: 0x1c082503243aac62
Data da assinatura: 11/02/2026 10:54:33 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais **1** vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

tempestivamente à Contratada (ou a seus prepostos) e ao Contratante todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto contratual; III - Anexar aos autos do processo correspondente cópias de todos os documentos escritos que comprovem as solicitações de providências realizadas; IV - Formalizar pedidos de notas de empenho junto ao setor competente da Secretaria Municipal de Educação (SME), sempre que necessário para a execução do contrato. Art. 3º Compete ao (a) FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º As atribuições previstas nesta portaria devem ser realizadas de forma proativa e documentada, a fim de garantir a eficiência, a transparência e a conformidade com as normas aplicáveis. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA - Secretária Executiva da Educação.

SEGUNDO ADITIVO AO EDITAL Nº 001/2026 - SME - O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SME), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.598.634/0001-37, com sede na Cidade de Sobral, no Estado do Ceará, à Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o SEGUNDO ADITIVO ao processo seletivo regido pelo Edital nº 001/2026 - SME, que tem como objeto a “COMPOSIÇÃO DE BANCO DE RECURSOS HUMANOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFISSIONAIS (PROFESSORES DA ESCOLA DE MÚSICA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL)”, conforme informações abaixo delimitadas: Art. 1º Fica ALTERADA a tabela constante no ANEXO I do Edital nº 001/2026 - SME, passando a vigorar conforme o disposto abaixo. Art. 2º Permanecem inalterados os demais itens e anexos constantes no Edital nº 001/2026 - SME. Sobral (CE), data da assinatura eletrônica. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

Ord.	Atividades	Data/Período	Local
1	Inscrições on-line	20/02/2026 10:00	selecao.sobral.ce.gov.br
2	Realização da 1ª Etapa – Prova Escrita	23/02/2026	Local a ser divulgado pela SME
3	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa – Prova Escrita	27/02/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
4	Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa	02/03/2026	Preenchimento de formulário no link do site: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
5	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa	03/03/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
6	Divulgação do Resultado Preliminar da Segunda Etapa – Análise de Títulos	04/03/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
7	Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Segunda Etapa	05/03/2026	Preenchimento de formulário no link do site: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
8	Divulgação do Resultado Final da Segunda Etapa e Divulgação das datas e horários da Terceira Etapa (Prova Didática)	06/03/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
9	Período para a Realização da 3ª Etapa – Prova Didática	11/03/2026 09:00	Locais a serem divulgados pela SME
10	Divulgação do Resultado Preliminar da Terceira Etapa de Seleção	13/03/2026	educacao.sobral.ce.gov.br
11	Interposição de Recurso Administrativo contra o Resultado Preliminar da Terceira Etapa	16/03/2026	Preenchimento de formulário no link do site: http://selecao.sobral.ce.gov.br/
12	Divulgação do Resultado Final da Seleção	17/03/2026	Diário Oficial do Município e site: educacao.sobral.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0017/2026 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº 54.322.844/0001-88. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do PE nº25013- SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário que serão destinados ao uso das unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do contratado, conforme consta nos autos do Processo nº P383525/2025. VALOR GLOBAL: O valor total da contratação é de R\$ 2.970,00 (dois mil novecentos e setenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0037. 1622. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 1622. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 301. 0037. 2418. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 301. 0037. 2760. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 2384. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0037. 1621. 44905200. 1601000000; 0701. 10. 302. 0037. 1621. 44905200. 1500100200; 0701. 10. 302. 0037. 1621. 44905200. 1754000000. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contado da assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Oficial do Município (DOM), admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo Sra. Nátila Azevedo Aguiar Ribeiro, Coordenadora da Atenção Primária, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada pelo Sr. Ingrid Atlas Almeida Melo, Gerente DNS 3. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Rodrigo Goulart Luchtemberg. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº0023/2025-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONTRATADO: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28 MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o reajuste e a renovação do Contrato nº0023/2025-SMS, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 071/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 24019, conforme processo nº P428955/2026. DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0023/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0023/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 95.312,50 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos). DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0023/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 95.312,50 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos). DA VIGÊNCIA: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0023/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 26/02/2026 a 26/02/2027. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso “V” da Lei nº 14.133/2021. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Jaqueline Alves Costa. DATA DA ASSINATURA: 12 de fevereiro de 2026. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

2027, período em que se manterá a regular execução dos serviços, observadas todas as condições e obrigações originalmente pactuadas. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Margarida Sampaio Melo Rodrigues. DATA ASSINATURA: 13 de março de 2026. Camila Silva Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº0023/2025-SMS, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº2251 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026, PÁGINA 03. ONDE SE LÊ: “DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0023/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0023/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 95.312,50 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).” “DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0023/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 95.312,50 (noventa e cinco mil e trezentos e doze reais e cinquenta centavos).” LEIA-SE: “DO REAJUSTE: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0023/2025-SMS, o presente Termo Aditivo importa no reajuste financeiro do Contrato nº 0023/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 96.031,00 (noventa e seis mil e trinta e um reais).” “DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0023/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 96.031,00 (noventa e seis mil e trinta e um reais).” Sobral, 12 de março de 2026. CAMILA SILVA CAVALCANTE - Coordenadora jurídica da SMS.

PORTARIA Nº042/2026/SMS, DE 12 DE MARÇO DE 2026. RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -IESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P439890/2026, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à Empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ -IESA 19.142.700/0001-49-MATRIZ, em virtude da prestação de serviços de gestão, operacionalização e execução dos serviços de saúde da unidade de pronto atendimento - UPA porte II com odontologia, localizada na rua São Luiz, Nº 749, bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, Município de Sobral-CE, no mês de novembro 2025. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 639.741,03 (seiscentos e trinta e nove mil, setecentos e quarenta e um reais e três centavos), decorrentes de parcela única repassada pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme Processos nº P439890/2026. Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida será efetuado de forma integral. Art. 3º As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta através das dotações orçamentárias com as rubricas descritas abaixo: 0701.10.302.0037.2384. 33909200.2500100200; 0701.10.302.0037.2384.33909200.1500100200. Art. 4º Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante neste Termo, vinculado ao P439890/2026 em tela, implicará na absoluta quitação ao MUNICÍPIO DE SOBRAL do débito ora reconhecido, para nada mais ter a reclamar à Empresa INSTITUTO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ: 19.142.700/0001-49-MATRIZ. Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Sobral (CE), em 12 de março de 2026. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES - Secretário Executivo - SMS.

NOTA DE ESCLARECIMENTO - RESULTADO FINAL DOS PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS - EDITAIS SMS Nº 03, 04, 05, 06, 07, 08 E 09/2025 - A Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, no uso de suas atribuições legais, informa que os resultados finais dos Processos Seletivos Simplificados regidos pelos Editais SMS nº 03/2025, nº 04/2025, nº 05/2025, nº 06/2025, nº 07/2025, nº 08/2025 e nº 09/2025 foram divulgados no sítio institucional da Secretaria Municipal da Saúde em 12 de março de 2025, tendo sido posteriormente retificados, em 13 de março de 2025, os resultados dos Editais nº 03/2025, nº

04/2025 e nº 05/2025, em razão de erro material, preservados os critérios estabelecidos nos respectivos editais. Dessa forma, o presente ato torna público, no Diário Oficial do Município, o resultado final consolidado dos processos seletivos, já contemplando as retificações na divulgação das informações, sem alteração dos critérios de avaliação, pontuação ou classificação estabelecidos nos editais, permanecendo inalteradas as demais disposições dos instrumentos convocatórios. Sobral, 13 de março de 2026.

EDITAL SMS Nº 03/2025 - RESULTADO DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, DESTINADO AO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.613, DE 09 DE MARÇO DE 2017, DO DECRETO MUNICIPAL DE Nº 2.562, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, ATUALIZADO PELO DECRETO Nº 2.894, DE 21 DE MARÇO DE 2022, DECRETO Nº 2.922, DE 13 DE MAIO DE 2022, E DECRETO Nº 3.415, DE 29 DE MAIO DE 2024. A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Escola de Saúde Pública Visconde de Saboia, no uso de suas atribuições legais, com base no Edital SMS nº 03/2025, que regulamenta o processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público e formação de cadastro de reserva para profissionais de nível superior, destinado ao Sistema Municipal de Saúde de Sobral para a Atenção Especializada à Saúde, RESOLVE: I. Deferir parcialmente os recursos interpostos pelas inscrições: 300016(Código 03 - Enfermeiro) retificando sua nota para 21,50(vinte e um vírgula cinquenta) e 300287(Código 05 - Fisioterapeuta) retificando sua nota para 21,50(vinte e um vírgula cinquenta); II. Informar que os demais recursos foram indeferidos, podendo os recorrentes solicitar, dentro do prazo de 48 horas, caso queiram, as razões do indeferimento por meio de requerimento dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, através do e-mail recursos.espsvs+edital032025@gmail.com, as quais serão enviadas para o e-mail do recorrente dentro do prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento da solicitação; III. Divulgar em ordem classificatória o resultado final do processo seletivo, conforme Anexo do presente termo; IV. Informar que as convocações dos candidatos classificados, de acordo com o item 11.1 do Edital inaugural, para firmar o respectivo contrato serão realizadas por meio de publicação no Diário Oficial do Município - DOM e/ou no endereço eletrônico <http://saude.sobral.ce.gov.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e atos referentes à presente seleção, nos termos do item 14.2 deste Edital. Sobral/ CE, 13 de março de 2026 MICHELLE ALVES VASCONCELOS PONTE - Secretária Municipal da Saúde.

ANEXO - EDITAL SMS Nº 03/2025 - RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO				
CÓDIGO 01 - ASSISTENTE SOCIAL				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Conforme item 9.3 do Edital		Avaliação Curricular	Avaliação Atitudinal	Conforme item 9.2 do Edital
1º	RAFAELA MARIA DA SILVA GOMES	31,00	35,50	51,00
2º	ALEX DUARTE DE ARAUJO	23,00	33,00	44,50
3º	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA	35,00	26,00	43,50
4º	RIITA WENIA DE SOUZA SILVA	31,00	25,50	41,00
5º	PAULO HENRIQUE DO NASCIMENTO MACHADO	35,00	21,00	38,50
NÃO APROVADO*	FRANCISCO TIMÓTEO ALVES DA SILVA	39,00	10,00	**
* Conforme o item 7.9 do Edital inaugural, será considerado não aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota inferior a 21 (vinte e um) pontos na avaliação atitudinal.				
** Conforme o item 7.1 do Edital inaugural, a segunda etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.				
CÓDIGO 03 - ENFERMEIRO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Conforme item 9.3 do Edital		Avaliação Curricular	Avaliação Atitudinal	Conforme item 9.2 do Edital
1º	GEANE SALES BEZERRA	44,00	33,00	55,00
2º	FRANCISCA ERANDIELLY LOPES SOUSA	32,00	38,25	54,25
3º	DENILSON AQUINO DE SOUZA	33,00	35,50	52,00
4º	LARISSA CAMPOS RIBEIRO	38,00	32,50	51,50
5º	PAULO HENRIQUE AGUIAR CARNEIRO	35,00	32,50	50,00
6º	DANIELE VASCONCELOS SOLOM	32,00	32,50	48,50
7º	ANALICE VIEIRA DE MACÊDO	20,00	37,00	47,00
8º	ANTÔNIA JOYCE COSTA DOS SANTOS	36,00	28,00	46,00
9º	EMILLY TAYANE BARBOSA DA SILVA XIMENES	28,00	31,00	45,00
11º*	MARIA DO SOCORRO SOUSA CASTRO	26,00	30,00	43,00
10º**	PAMELA BRITO DE CASTRO	22,00	32,00	43,00
12º	CLAUDIA MICHAELY VASCONCELOS SOLOM	20,00	32,50	42,50
13º	FRANCISCA KERLIANA ALVES DE CARVALHO SILVA	22,00	31,25	42,25
14º	MARIA LUIZA DE SOUSA FIALHO	29,00	25,50	40,00
15º	GLAUCIENE NUNES DE SOUSA	28,00	24,50	38,50
16º	MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO	28,00	21,50	35,50
NÃO APROVADA**	GESSICA DIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	25,00	18,00	***
NÃO APROVADA**	JOANA DARC DIAS PESSA	26,00	17,75	***
NÃO APROVADA**	MARGARIDA MARIA DO NASCIMENTO	28,00	19,50	***
ELIMINADA***	RENÁLIA OLIVEIRA DE SOUSA	35,00	AUSENTE	****
* Aplicados os critérios de desempate conforme item 10.2 do Edital inaugural.				
** Conforme o item 7.9 do Edital inaugural, será considerado não aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota inferior a 21 (vinte e um) pontos na avaliação atitudinal.				
*** Conforme o item 7.21 do Edital inaugural, o não comparecimento a essa fase implicará a eliminação automática do candidato.				
**** Conforme o item 7.1 do Edital inaugural, a segunda etapa do processo seletivo tem caráter eliminatório e classificatório.				
CÓDIGO 04 - FARMACÉUTICO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Conforme item 9.3 do Edital		Avaliação Curricular	Avaliação Atitudinal	Conforme item 9.2 do Edital
1º	PAULO VIRGILIO PEREIRA JUNIOR	24,00	27,00	39,00
2º	ELEM JULIANA SILVA SANTANA FROTA	24,00	21,50	33,50
CÓDIGO 05 - FISIOTERAPEUTA				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	MÉDIA FINAL
Conforme item 9.3 do Edital		Avaliação Curricular	Avaliação Atitudinal	Conforme item 9.2 do Edital
1º	PEDRO JONATHAN SOUSA ARAUJO	41,00	34,00	54,50
2º	JORZANAMENDES VIEIRA DE AZEVEDO	28,00	39,00	53,00
3º	JAMILLE XAVIER DE OLIVEIRA	41,00	31,50	52,00
4º	RAOUELE LEITE VASCONCELOS FIGUEIREDO	35,00	34,00	51,50
5º**	FRANCIANA ANGELITA CARNEIRO	34,00	34,00	51,00
6º**	LARISSA DA SILVA MONTEIRO	35,00	33,50	51,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DO CONTRATO

CONT. Nº 4/2026-SMS

Extrato do Cont. Nº 0004/2026-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado pelo Sr. Francisco Meykel Amâncio Gomes, Secretário Executivo da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA, CNPJ Nº 15.250.965/0001-00. Da Fundamentação: O Edital do Pregão Eletrônico Nº PE 25022-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de escovas e cremes dentais destinados às Unidades de Saúde da SMS de Sobral, conforme as especificações e quantitativos previstos neste T.R do edital e na proposta do CONTRATADO, conforme Processo nº P389398/2025. V. Global: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a publicação no DOM e a divulgação no PNCP, na forma do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação, conforme os artigos 105, 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. Data da Ass: 26/01/25. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: Fabiana Mendes Araújo. Enaile Sousa Lima de Castro - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026-SMS

Extrato do Cont. Nº 0015/2026-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 32.593.430/0001-50. Fundamentação: PE25013- SMS, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário, nas condições estabelecidas no T.R. do edital e na proposta do contratado, conforme os autos do Processo nº P383525/2025. V. Global: R\$ 76.642,00 (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e dois reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses contado da assinatura sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP e no DOM. Data da Ass: 09/03/26. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: José Márcio Carrega. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026-SMS

Extrato do Cont. Nº 0016/2026-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 56.066.880/0001-53. Fundamentação: PE25013- SMS, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de equipamentos médicos hospitalares e mobiliário, nas condições estabelecidas no T.R. do edital e na proposta do contratado, conforme os autos do Processo nº P383525/2025. V. Global: R\$ 32.544,00 (trinta e dois mil quinhentos e noventa e quatro reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses contado da assinatura sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP e no DOM. Data da Ass: 09/03/26. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: Renata Felipe Ramalho. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2026-SMS

Extrato do Cont. Nº 0028/2026-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO LTDA, CNPJ: 03.562.872/0001-31. Fundamentação: 24006 - SEPLAG, Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização II, nas condições estabelecidas no T.R. do edital e na proposta do contratado, conforme os autos do Processo nº P291727/2024. V. Global: R\$ 59.992,00 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses contado da assinatura sendo condição indispensável para sua eficácia e de seus aditamentos a divulgação no PNCP e no DOM. Data da Ass: 10/03/26. Signatários: Represent. da Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Represent. da Contratada: Ditimar de Oliveira Vasconcelos. Camila Silva Cavalcante - Coord. Jurídica - SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 10/2025-SMS

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0010/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amâncio Gomes. CONTRATADA: EREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 41.340.103/0001-88. Objeto: O Reajuste e a renovação do Contrato nº 0010/2025-SMS, A.R.P. nº 081/2024, P.E. nº 24009, conforme Processo Nº P428981/2026. Do Reajuste: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato Nº 0010/2025-SMS, reajuste financeiro do Contrato Nº 0010/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 126.382,30 (cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) ao valor do contrato original, conforme parecer técnico. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0010/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 126.382,30 (cento e vinte e seis mil e trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos). Da Vigência: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0010/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 17/02/2026 a 17/02/2027. Da Fundamentação: os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. Signatários: Representante do Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Representante do Contratado: Rafaela Cristina Paiva Tirello. Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2026. Camila Silva Cavalcante - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 24/2025-SMS

Extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0024/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amâncio Gomes. CONTRATADA: MEDICINALE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.231.355/0001-02 MATRIZ. Objeto: O Reajuste e a renovação do Contrato Nº 0024/2025-SMS, proveniente da A.R.P. nº 071/2024, oriunda do P.E. Nº 24019, conforme processo nº P428997/2026. Do Reajuste: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0024/2025-SMS, o reajuste financeiro do Contrato nº 0024/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 10.421,60 (dez mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 5,06% (cinco inteiros e seis centésimos por cento) ao valor do contrato original, conforme parecer técnico. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0024/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 10.421,60 (dez mil e quatrocentos e vinte e um reais e sessenta centavos). Da Vigência: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0024/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 17/02/2026 a 17/02/2027. Da Fundamentação: os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. Signatários: Representante do Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Representante do Contratado: Tiago Maass. Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2026. Camila Silva Cavalcante - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 23/2025-SMS

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato Nº 0023/2025-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. Francisco Meykel Amâncio Gomes. CONTRATADA: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.772.843/0001-28 MATRIZ. Objeto: O Reajuste e a renovação do Contrato Nº 0023/2025-SMS, ARP Nº 071/2024, Pregão Eletrônico Nº 24019, conforme processo nº P428955/2026. Do Reajuste: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0023/2025-SMS, o reajuste financeiro do Contrato nº 0023/2025-SMS, com repercussão financeira positiva passando para R\$ 96.031,00 (noventa e seis mil e trinta e um reais). Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato Nº 0023/2025-SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 96.031,00 (noventa e seis mil e trinta e um reais). Da Vigência: Conforme o disposto na cláusula quarta do Contrato nº 0023/2025-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 26/02/2026 a 26/02/2027. Da Fundamentação: O presente aditivo tem como fundamento os artigos 105 e 107 e art. 92, inciso "V" da Lei nº 14.133/2021. Signatários: Representante do Contratante: Francisco Meykel Amâncio Gomes. Representante do Contratado: Jaqueline Alves Costa. Data da Assinatura: 12 de Fevereiro de 2026. Camila Silva Cavalcante - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS.

AVISO DE ANULAÇÃO

Tornar Sem efeito a Publicação do Extrato do Contrato de Nº 0012/2026-SMS A Secretaria da Saúde do Município de Sobral - SMS, representada por seu Secretário executivo, Sr. Francisco Meykel Amâncio Gomes, resolve tornar sem efeito a publicação do EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0012/2026-SMS, que circulou no Diário Oficial da União, Seção 3 - Nº 35, no dia 23 de Fevereiro de 2026, Página 212, MOTIVO: publicado extemporaneamente.

Sobral-CE, 24 de março de 2026.
FRANCISCO MEYKEL AMÂNCIO GOMES

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora Jurídica da Sms

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.09.1

Ordenadora de Despesas, o Sra. Anna Agatta dos Santos Venancio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Tarrafas, Estado do Ceará, no uso de suas funções, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica revogado com efeito, da necessidade de ajustes de itens e lotes, bem como a adequação do mesmo no site do Portal de Compras, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.02.09.1, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais permanentes, destinados às Unidades Básica de Saúde do Município de Tarrafas/CE, conforme as Propostas 11696573000125001, Proposta 11696573000125001 e Proposta 11696573000125005, através da Secretaria de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Maiores informações poderão ser obtidas na Central de Compras.

Tarrafas/CE, 24 de março de 2026.
ANNA AGATTA DOS SANTOS VENANCIO
Ordenadora de Despesas

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.02.03.01 - SRP

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tejuquoca/CE torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão do Pregão Eletrônico nº 2026.02.03.01 - SRP - ADM, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e controle informatizado da frota de veículos do Município de Tejuquoca/CE, encontra-se suspensa temporariamente. A presente suspensão se faz necessária em razão da existência de pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, os quais estão sendo devidamente analisados pela área técnica e pela unidade demandante do processo. Após a conclusão das análises, será divulgada nova data para continuidade do certame, pelos mesmos meios de publicação anteriormente utilizados.

Tejuquoca/CE, 24 de março de 2026.
FRANCISCO DAVID MENDES PINTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUBURETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2026.01

A Secretaria de Saúde torna público que no próximo dia 13 de abril de 2026, às 9h00min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br, estará realizando a Concorrência Eletrônica nº 002/2026.01, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma Unidade Básica de Saúde Angelim II, no Bairro Angelim, na Sede, junto a Secretaria de Saúde do Município de Uruburetama. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o certame e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>.

Uruburetama/CE, 24 de março de 2026.
MARIA ADRIANA MARQUES DE SOUSA
Secretária de Saúde

FRANCISCO ALCIONE CHAVES DA SILVA
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.11.1

O Município De Várzea Alegre - CE, por intermédio das Secretarias Municipais Competentes, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021, e CONSIDERANDO que o Pregão Eletrônico nº 2026.03.11.1, que tem como objeto a contratação para o fornecimento de equipamentos e material permanente, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Várzea Alegre - CE; CONSIDERANDO o disposto no item 19.5 do Edital Convocatório; CONSIDERANDO que, no decorrer do prazo que antecedeu a abertura da sessão pública, foram apresentados diversos questionamentos por parte de interessados; CONSIDERANDO a necessidade de análise minuciosa dos questionamentos apresentados, a fim de assegurar a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, notadamente os da legalidade, publicidade, eficiência, competitividade e interesse público, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021; resolve: REVOGAR, em sua totalidade, o Pregão Eletrônico nº 2026.03.11.1, por razões de interesse público, com fundamento no item 19.5 do Edital Convocatório nº 2026.03.11.1 e na Lei nº 14.133/2021.

Várzea Alegre - CE, 24 de Março de 2026.
MARIA FERNANDA BEZERRA
Agente de Contratação



Edital nº 146/2024

Última atualização 16/09/2024



[Acessar Contratação](#)

Local: Sobral/CE **Órgão:** MUNICIPIO DE SOBRAL **Unidade compradora:** 2391 - MUNICIPIO DE SOBRAL/CE

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital

Modo de disputa: Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada

Data de divulgação no PNCP: 16/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 16/09/2024 09:56 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 27/09/2024 09:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 07598634000137-1-000146/2024 **Fonte:** Licitanet Licitações Eletrônicas LTDA

Objeto:

[LICITANET] - Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos da atenção especializada III (lista padronizada), destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 227.831,20

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 86.368,00

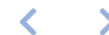
[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Nome ↕	Data/Hora de Inclusão ↕
108430_editais_1726150204.zip	16/09/2024 - 09:56:21
ata_srp_071_2024_pe24019_aq_mad_atencao_especializada_iii_sms_2_1730728708.pdf	04/11/2024 - 10:58:32
contrato_024_2025_sms_1740148943.pdf	21/02/2025 - 11:42:29
sms_2025_0023_2025_sms_1744823650.pdf	16/04/2025 - 14:14:14
1_aditivo_contrato_0023_2025_sms_1760705245.pdf	17/10/2025 - 09:47:29
1_aditivo_2026_0024_2025_sms_1_1773430066.pdf	13/03/2026 - 16:27:51
2_aditivo_2026_0023_2025_sms_1_1773430099.pdf	13/03/2026 - 16:28:24

Exibir:

1-7 de 7 itens

Página:



[← Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.